

-----**MINUTA N.º 11/2015**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.564.286.06 € Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.020,42 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....129.674,05 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.365,84 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....- 279.424,55 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	4.838,88 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	16.273,02 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	381,73 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	188,82 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	195,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	13.429,57 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	5.304,44 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	634,50 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	257,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.380,55 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	900.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –
Construção de Hangar.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....88.956,77 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....1.594,46 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....4,68 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES DE PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO “O TAPETE ESTÁ NA RUA” EM ARRAIOLOS / MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e quinze, do Município de Arraiolos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exa., a autorização para a colocação de pendões, na área do Concelho referentes à iniciativa “O Tapete está na Rua”, que decorrerá no período compreendido entre o dia cinco (5) e o dia dez (10) de Junho do corrente ano, sendo os mesmos removidos após o término da iniciativa. A colocação, a efetuar-se, terá em consideração as indicações do Município e decorrerá a partir de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e quinze (2015).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o Município de Arraiolos, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação dos evento designado por “O Tapete está na Rua” que decorrerá de cinco (5) a dez (10) de Junho, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE UM OUTDOOR E DE
PENDÕES DESTINADOS À PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA TERCEIRA
(III) FEIRA AGRO-FLORESTAL DE DOIS MIL E QUINZE (2015), EM PONTE
DE SOR / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DA
REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número quarenta (40), datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e quinze, da AFLOSOR – Associação dos Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A AFLOSOR - Associação dos Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, vem por este meio, pedir autorização para utilização de alguns espaços públicos, para publicitar e divulgar a III edição da Feira Agro-Florestal de dois mil e quinze (2015), que irá decorrer nos dias 10,11, e 12 de Junho integrada nas Festas da Cidade. Concretamente, estes espaços destinam-se à colocação de um outdoor com dimensão de 4x3 m e de seis (6) pendões com dimensão de 6x120cm, a serem colocados nos candeeiros da Avenida, na Zona Ribeirinha, onde decorrerão os três dias da Feira.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a AFLOSOR - Associação dos Produtores Florestais da Região de Ponte de Sor, a proceder à afixação do outdoor e dos pendões publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, mais propriamente na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, destinados à divulgação do indicado evento, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar a referida Associação, de que o outdoor e os pendões, deverão ser retirados após a conclusão do mencionado evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DE PARTE DA
RUA DO MOINHO DE VENTO, ENTRE O INÍCIO DA RUA MOINHO DE
VENTO, JUNTO AO CAFÉ TABUINHAS E O ENTRONCAMENTO COM A
RUA MANUEL CERTEZA, EM FOROS DO ARRÃO, PARA A REALIZAÇÃO
DAS FESTAS POPULARES DE COMEMORAÇÃO DO TRIGÉSIMO QUINTO
(35.º) ANIVERSÁRIO DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO
ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 2015/027.1, datado de quinze (15) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando

autorização para o encerramento de parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias seis (6) e sete (7) de Junho, de dois mil e quinze (2015), de forma a poderem realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, relativas à comemoração do trigésimo quinto (35.º) aniversário, da Grupo Desportivo, no horário compreendido entre as nove horas (09H:00), do dia seis (6) de Junho e as cinco horas (05H:00), do dia sete (7) do mesmo mês e ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o encerramento da parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida Rua, junto ao Café Tabuinhas, e o Entroncamento com a Rua Manuel Certeza, nos próximos dias seis (6) e sete (7) de Junho, de dois mil e quinze (2015), de forma a que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, possa realizar as Festas Populares de Foros do Arrão, relativas ao trigésimo quinto (34.º) aniversário e informar a GNR de Montargil para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS DE MOTOCROSS, NA PISTA DA LADEIRA, EM PONTE DE SOR / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Maio de dois mil e quinze do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de Provas de Motocross, na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor, no período compreendido entre as oito horas e vinte e cinco minutos (08H:25) e as dezoito horas e trinta minutos (18H:30), do dia vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e quinze (2105).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Radical Club de Ponte de Sor, para a realização de Provas de Motocross, na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, REPRESENTADO PELA SENHORA ANA BELA LOPES NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Recreativo de Foros do Arrão, representado pela Senhora Ana Bela Lopes Nunes, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, em Foros do Arrão, no período compreendido entre os dias seis (6) e sete (7) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia seis (6), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia sete (7) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pela Senhora Ana Bela Lopes Nunes, para a realização dos Festejos Populares relativos ao trigésimo quinto (35.º) aniversário, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, REPRESENTADO PELA SENHORA ANA BELA LOPES NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Recreativo de Foros do Arrão, representado pela Senhora Ana Bela Lopes Nunes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Populares, em Foros do Arrão, no período compreendido entre os dias seis (6) e sete (7) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia seis (6), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia sete (7) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pela Senhora Ana Bela Lopes Nunes, para a realização dos Festejos Populares relativos ao trigésimo quinto (35.º) aniversário, nos dias mencionados e

nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo 31., do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, COMEMORATIVOS DO VIGÉSIMO QUINTO (25.º) ANIVERSÁRIO DA AFATI, EM FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO, (A.F.A.T.I.) REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO MENDES MOURATO ZÊZERE.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Maio de dois mil e quinze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, (AFATI), de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Francisco Mendes Mourato Zêzere, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares comemorativos do vigésimo quinto (25.º) aniversário, em Foros do Arrão, no período compreendido entre os dias treze (13) e quinze (15) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia treze (13), as zero horas (00H:00) e as cinco horas (05H:00) e as dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia catorze (14) de Junho e as zero horas (00H:00) e as cinco horas (05H:00) do dia quinze (15) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Francisco Mendes, para a realização dos Festejos Populares relativos ao vigésimo quinto (25.º) aniversário, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, COMEMORATIVOS DO VIGÉSIMO QUINTO (25.º) ANIVERSÁRIO DA AFATI, EM FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS

DO ARRÃO, (A.F.A.T.I.) REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO MENDES MOURATO ZÊZERE.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Maio de dois mil e quinze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, (AFATI), de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Francisco Mendes Mourato Zêzere, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares comemorativos do vigésimo quinto (25.º) aniversário, em Foros do Arrão, no período compreendido entre os dias treze (13) e quinze (15) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia treze (13), as zero horas (00H:00) e as cinco horas (05H:00) e as dezoito horas e trinta minutos (18H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia catorze (14) de Junho e as zero horas (00H:00) e as cinco horas (05H:00) do dia quinze (15) de Junho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Francisco Mendes Mourato Mendes, para a realização dos Festejos Populares relativos ao vigésimo quinto (25.º) aniversário, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo 31., do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DOMINGÃO, REPRESENTADA PELO SENHOR RICARDO MANUEL DA SILVA RODRIGUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, de Ponte de Sor, representado pelo Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização dos Festejos Tradicionais de Domingão, em Domingão – Ponte de Sor, no período compreendido entre os dias doze (12) e quinze (15) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia doze (12) de Junho; as zero horas

(00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia treze (13) de Junho, entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia catorze (14) de Junho e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quinze (15) de Junho, do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Cultural e Recreativo de Domingão, de Domingão - Ponte de Sor, representado pelo Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Domingão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DOMINGÃO, REPRESENTADA PELO SENHOR RICARDO MANUEL DA SILVA RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, de Ponte de Sor, representado pelo Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Domingão, em Domingão – Ponte de Sor, no período compreendido entre os dias doze (12) e quinze (15) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia doze (12) de Junho; as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia treze (13) de Junho, entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia catorze (14) de Junho e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quinze (15) de Junho, do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Cultural e Recreativo de Domingão, de Domingão - Ponte de Sor, representado pelo Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Domingão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do

Município de Ponte de Sor.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DOMINGÃO, REPRESENTADA PELO SENHOR RICARDO MANUEL DA SILVA RODRIGUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, de Ponte de Sor, representado pelo Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o lançamento do fogo de artifício, durante a realização dos Festejos Tradicionais de Domingão, em Domingão – Ponte de Sor, no período compreendido entre os dias doze (12) e quinze (15) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia doze (12) de Junho; as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia treze (13) de Junho, entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia catorze (14) de Junho e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quinze (15) de Junho, do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Cultural e Recreativo de Domingão, de Domingão - Ponte de Sor, representado pelo Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Domingão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES DE SANTO ANTÓNIO, NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, EM MONTARGIL / VERA MARIA MARTINHO SILVA ALVES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e quinze, da Senhora Vera Maria Martinho Silva Alves, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização dos Festejos Populares de Santo António, na Rua Heróis do Ultramar, no período compreendido entre os dias treze (13) e catorze (14) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia treze (13), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia catorze (14) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Vera Maria Martinho Silva Alves, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Santo António, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES DE SANTO ANTÓNIO, NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, EM MONTARGIL / VERA MARIA MARTINHO SILVA ALVES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e quinze, da Senhora Vera Maria Martinho Silva Alves, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Populares de Santo António, na Rua Heróis do Ultramar, no período compreendido entre os dias treze (13) e catorze (14) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia treze (13), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia catorze (14) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Vera Maria Martinho Silva Alves, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Santo António, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ACAMPAMENTO DE VERÃO, NA BARRAGEM DE MONTARGIL / AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS NÚMERO SETENTA E UM (71) – PAREDE – OEIRAS, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO RAMALHEIRA.---

-----Está presente o email datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e quinze, do Agrupamento de Escuteiros número setenta e um (71) – Parede – Oeiras, representado pelo Senhor Francisco Ramalheira, solicitando autorização para a realização de um Acampamento de Verão, na Barragem de Montargil, com um grupo de trinta e cinco (35) miúdos com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos e cinco (5) adultos, no período de seis (6) a dez (10) de Julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Acampamento de Verão, pretendido, na Barragem de Montargil, pelo Agrupamento de Escuteiros 71 – Parede – Oeiras, condicionado à obtenção por parte do referido Agrupamento, dos pareceres da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, do Delegado de Saúde de Ponte de Sor, e da autorização do proprietário do terreno, caso o mesmo não seja propriedade do Município de Ponte de Sor, devendo ainda caso o Acampamento se realize, o local ficar limpo e nas condições como o encontraram.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA RELATIVAMENTE À RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E NOVE (1/2009) – ÓNIAS – PONTE DE SOR / JOSÉ JESUS LOPES.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da receção definitiva das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 1/2009, pela Câmara Municipal, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. Tendo em conta o disposto no número cinco (5), do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o montante a libertar aquando da receção provisória é de 90% do valor da caução. O restante valor é retido até à data da receção definitiva. Assim, tendo sido levantado 90% do valor da

caução aquando da receção provisória, poderão ser libertados os restantes 10%, no valor de 1.596,31 €. À consideração superior.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, libertar os restantes 10%, no valor de 1.596,31 €, relativo à receção definitiva das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 1/2009 – Ónias – Ponte de Sor, de José Jesus Lopes.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO VINTE (20) BARRA DOIS MIL E CATORZE (2014), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, EM QUE É RECLAMANTE A SENHORA NATÁLIA POSSANTE RABAÇO SERAFIM E O RECLAMADO SENHOR ROSIL MANUEL NUNES PEDRO.**-----

----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e catorze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, deliberou, tomar conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, 1- Notificar o proprietário do prédio, situado na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, o qual fica contíguo ao prédio da reclamante, Senhora Natália Possante Rabaço Serafim, para num prazo de trinta (30) dias contados a partir da data de notificação, para proceder à impermeabilização exterior na zona de remate da parede de betão; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e catorze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o proprietário do prédio, situado na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, o qual fica contíguo ao prédio da reclamante, Senhora Natália Possante Rabaço Serafim, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, que seja concluído o processo de demolição já iniciado assim como proceder às obras de impermeabilização da empena da reclamante, de modo a garantir a manutenção das condições semelhantes às verificadas anteriormente à realização das obras de demolição; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados: << Está presente o Auto de Vistoria número um (1), datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos cinco dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e catorze, os peritos

Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Avenida da Liberdade, n.º 119, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de vinte e dois de Janeiro do corrente ano.-----

Efetuada a vistoria, verificaram os peritos a existência de grandes manchas de humidade, na habitação da Senhora Natália Possante Rabaço Serafim, provocadas pela infiltração de águas pluviais, com incidência na empena virada a norte, a qual confronta com uma edificação parcialmente demolida, propriedade do Senhor Rosil Manuel Nunes Pedro. Face ao exposto, julga-se que deverão ser tomadas as medidas de tutela administrativa aplicáveis, para que o processo de demolição n.º 31/11, seja concluído, devendo o proprietário do mesmo proceder à impermeabilização da empena da reclamante de modo a garantir a manutenção das condições semelhantes às verificadas anteriormente à realização das obras de demolição. À consideração superior.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo acompanhado de uma informação datada de dezassete (17) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, informando que se tinha deslocado ao local e tinha constatado a construção de uma parede de betão a confinar com a empena da reclamante, no sentido de salvaguardar qualquer tipo de futuras infiltrações na habitação da Senhora Natália, mas que em conversa com o marido da reclamante, Senhor Nelson, o mesmo referiu que a situação tinha piorado, dado que as infiltrações começaram a aparecer no sótão da habitação, conforme fotos em anexo, sugerindo-se então a realização de uma nova vistoria para apreciar a situação.-----

-----Nesse sentido, encontra-se em anexo o Auto de Vistoria número vinte (20) barra dois mil e catorze, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dez dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e catorze, os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João Braz da Costa Álvares e Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Avenida da Liberdade, n.º 119, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de vinte e oito de Novembro do corrente ano.-----

No local foi possível constatar que na sequência do auto de vistoria anterior, n.º 1/2014, o proprietário do prédio vizinho, optou por demolir a parede parcialmente existente no seu terreno, junto à empena norte da habitação do reclamante, e, no mesmo local levantar uma parede em betão, de forma a minimizar a possibilidade de eventuais infiltrações.----

Assim, e após vistoria realizada à habitação, verificou-se que grande parte das infiltrações anteriormente existentes, foram eliminadas, embora persistindo ainda algumas zonas com humidades, localizadas não apenas naquela empena, mas também na empena oposta, cuja origem mais provável será provocada pela humidade ascendente vinda do solo (salitre), com exceção de algumas infiltrações ao nível da parede norte do sótão, que poderão ter origem na falta de isolamento na zona de remate da parede de betão com a empena da habitação.-----

-----Face ao exposto, constata-se que as deficiências apontadas, se referem a duas situações distintas, uma com origem no próprio edifício (salitre), cuja solução envolve obras de maior dimensão, e outra na parede do sótão que eventualmente poderá ser resolvida através da impermeabilização exterior na zona de remate da parede de betão.--

-----À consideração superior.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação técnica – jurídica datada de vinte e um (21) de Maio do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência de demolição efetuada pelo reclamado através do competente processo de obras, com o n.º 31/11, a reclamante veio dizer que a sua edificação, que é contígua à edificação demolida pelo reclamado, está a sofrer infiltrações que danificam o seu interior.-----

Foram efetuadas vistorias ao local por peritos municipais que, inicialmente, levaram à conclusão de que a demolição parcial requerida e efetuada pelo reclamado não estava concluída na medida em que o mesmo não procedeu à impermeabilização da empena da reclamante, que era o que estava a causar as infiltrações.-----

A reclamante continuou a apresentar queixas de infiltrações pelo que a Câmara Municipal determinou nova vistoria que se realizou em 10/12/2014, em que os peritos que a realizaram constataram que, na sequência do auto de vistoria n.º 1/2014, o reclamado **optou por demolir a parede parcialmente existente na sua propriedade, junto à empena norte da habitação da reclamante, e, no mesmo local levantar uma parede em betão de forma a minimizar a possibilidade de eventuais infiltrações.**-----

Vistoriada a habitação da reclamante verificou-se que grande parte das infiltrações anteriormente existentes tinham sido eliminadas, embora persistindo ainda algumas zonas com humidades, localizadas não apenas na empena confinante com a propriedade do reclamado mas também na empena oposta, cuja origem mais provável será a humidade ascendente vinda do solo (salitre), com exceção de algumas infiltrações ao nível da parede

norte do sótão que poderão ter origem na falta de isolamento na zona de remate da parede de betão, propriedade do reclamado, com a empena da habitação da reclamante.-----
Na sequência do auto de vistoria realizada em 10/12/2014, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 22/12/2014, no sentido de o reclamado, no prazo de 30 dias contados a partir da data de notificação, proceder à impermeabilização exterior na zona de remate da parede de betão.-----
Contudo, o reclamado nada fez nesse sentido.-----
Vejam: no âmbito da operação urbanística em causa, a lei determina que o seu promotor, entre outros elementos, apresente os projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção de construções adjacentes – cfr Portaria n.º 113/2015, de 22/04/2015.-----
Isto implica que, no âmbito do interesse público visado, cumprimento das leis urbanísticas e segurança e salubridade públicas, **seja salvaguardada a segurança e estabilidade dos prédios contíguos, e encaminhamento do entulho.**-----
Através do processo de obras n.º 31/11, o reclamado viu admitida a comunicação prévia para efeitos de demolição, o que significa que apresentou todos os elementos necessários e se comprometeu a agir de acordo com a lei e a admissão da comunicação prévia que não continha qualquer reserva adicional em relação aos prédios vizinhos.-----
Ou seja, o reclamado é detentor de título administrativo que o autorizou a demolir e cumpriu os procedimentos a que as normas que regulam a urbanização e a edificação obrigam. **Como assim, em termos dos interesses públicos envolvidos e sob proteção, o reclamado atuou em conformidade com o que lhe era legalmente exigido.**-----
Donde, nessa perspetiva, nada mais lhe pode ser exigido.-----
Mas, acabou por colocar-se uma questão do âmbito do direito privado e que tem a ver com as relações de vizinhança, os direitos dos proprietários confinantes e os limites recíprocos desses mesmos direitos. Efetivamente,-----
A reclamante diz que as infiltrações no seu sótão são consequência da demolição efetuada pelo reclamado;-----
De acordo com o auto de vistoria de 10/12/2014, essas infiltrações podem (ou não) ter origem na falta de remate impermeabilizante da parede de betão com a empena da habitação.-----
Tendo origem de facto na falta de remate da parede de betão do reclamado, será que é da competência da Câmara Municipal impor a resolução da situação ao reclamado?-----
No que se refere à demolição, como vimos, os interesses públicos envolvidos foram

acautelados, ou seja, a demolição foi legal, não só porque foi objeto de controlo prévio municipal, como obedeceu a todos os requisitos impostos por lei e foi permitida sem reservas.-----

Admitindo a existência de prejuízos sofridos pelo prédio vizinho devido a infiltrações, constituem, estas, um perigo para o bem público e coletivo? Os prejuízos são coletivos? Ou são tão só prejuízos relacionados com a propriedade privada de um particular sem qualquer repercussão na salubridade e segurança públicas?-----

No nosso entendimento e face aos factos, consideramos que não estamos perante qualquer interesse público a proteger, estando, sim, perante uma questão entre privados, do direito privado e que é regulada pelo disposto no artigo 1346.º do Código Civil que diz: **“O proprietário de um imóvel pode opor-se à emissão de fumo, fuligem, vapores, cheiros, calor ou ruídos, bem como à produção de trepidações e a outros quaisquer factos semelhantes, provenientes de prédio vizinho, sempre que tais factos importem um prejuízo substancial para o uso do imóvel ou não resultem da utilização normal do prédio de que emanam.”**.-----

As questões entre particulares e do domínio do direito privado estão fora do âmbito das competências da Câmara Municipal, sendo que qualquer litígio entre particulares só pode ser dirimido pelos próprios ou, na falta de entendimento, pelos tribunais comuns.-----

Se a Câmara Municipal intervir em situação e litígio do âmbito do direito privado, a sua atuação constitui usurpação de poder, porquanto essa competência, como se disse, é dos tribunais comuns, e conduz à nulidade dos atos administrativos praticados – cfr. artigo 161.º, n.º 1 e n.º 2 alínea a) do Código do Procedimento Administrativo.-----

Efetivamente, dispõe o art.º 202.º, da Constituição da República Portuguesa que: **“1- São os tribunais os órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo. 2 - Na administração da justiça incumbe aos tribunais assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados”**.-----

Por seu lado, às autarquias compete a **prossecação dos interesses próprios das populações respetivas, interesses esses públicos e consequentemente coletivos – art.º 235,º da Constituição da República Portuguesa**.-----

De acordo com o expandido, **consideramos que a Câmara Municipal não tem como impor ao reclamado a impermeabilização exterior na zona de remate da parede de betão de sua propriedade para obstar às infiltrações na empena da reclamada**

confinante.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica jurídica, deliberou, notificar os interessados (reclamante e reclamado) de que o assunto só pode ser resolvido entre eles ou dirimido em Tribunal.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

----PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE SE O CAMINHO IDENTIFICADO EM PLANTA ANEXA AO REQUERIMENTO, SITO NAS HORTAS DO DOMINGÃO, É UM CAMINHO PÚBLICO / ANTÓNIO URBANO DOS SANTOS RODRIGUES E MARIA DA LUZ SOUSA PRATAS RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e quinze, de António Urbano dos Santos Rodrigues e Maria da Luz Sousa Pratas Rodrigues, residentes na Travessa da Estrada de Abrantes, n.º 7, em Ponte de Sor, requerendo na qualidade de 1/3 do prédio rústico, sito nas Hortas do Domingão, em Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 140, da Secção AA2, a emissão de certidão sobre se o caminho identificado na planta que se anexa e que confina com o referido prédio, é um caminho público.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelas características do caminho em causa (asfaltado, com rede de esgotos, com rede de água domiciliária e com iluminação pública) e até porque os Serviços do Município procedem periodicamente à sua manutenção, afigura-se ser público, tendo inclusive mais condições para ser um “arruamento municipal”, e ainda porque serve de acesso a várias habitações/terrenos. No entanto, devido à controvérsia que existe sobre questões relacionadas com a natureza jurídica dos caminhos, seria conveniente que o Gabinete Jurídico emitisse opinião sobre o assunto.>>-----

-----Está presente também a informação jurídica número vinte e oito (28), datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os requerentes solicitaram a emissão de certidão que atestasse a natureza pública do caminho que confronta com o prédio rústico sito nas Hortas do Domingão, em Ponte de Sor,

inscrito na matriz cadastral sob o artigo 140, da Secção AA2.-----

Da informação redigida pelos serviços de fiscalização, datada de 06/05/2015 importa reter que o referido caminho:-----

1- não consta da rede viária municipal;-----

2- teve intervenção ao nível da pavimentação, rede de esgotos, rede de águas, iluminação pública;-----

3- serve várias habitações.-----

Ora, perante os referidos elementos, cumpre-nos desde logo afirmar que não é claro e inequívoco que o caminho em causa seja público, e ainda que o seja, também não é líquido que o mesmo esteja sobre a administração ou jurisdição da Câmara Municipal.-----

Não existe legislação que esclareça se o caminho em causa é ou não público e se está ou não sob jurisdição municipal. Apenas o Decreto – Lei nº 34.593, de 11 de Maio de 1945, que estabelece normas para a classificação das estradas nacionais e municipais e dos caminhos públicos faz a distinção entre caminhos municipais e caminhos vicinais, referindo que *“Os primeiros se destinam a permitir o trânsito automóvel e como o seu nome indica, ficam a cargo das respectivas Câmaras.”* e que *“Os segundos se destinam ao trânsito rural e só excepcionalmente permitirão o trânsito automóvel. Ficam a cargo das Juntas de Freguesia.”*.-----

Quanto a referências jurisprudenciais importa referir o Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19 de Abril de 1989, (embora com dois votos de vencido) que procurou esclarecer definitivamente a controvérsia tendo-se então firmado a seguinte jurisprudência:-----

“São públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais estão no uso direto e imediato do público”.-----

Encontrada assim a definição de caminho público, é dela que vamos partir para averiguar se estão reunidas as condições para a Câmara Municipal certificar que o caminho em causa é público.-----

Desde logo, o próprio Assento do S.T.A., já foi, ele próprio, objeto de diversas interpretações, no tocante à sua aplicação prática pelos Tribunais, em decisões que lhe são posteriores.-----

Assim, enquanto alguns magistrados se limitam a interpretá-lo literalmente, outros há, que defendem a sua interpretação restritiva, no sentido de se dever entender que, *“o uso do caminho tem que visar uma satisfação de interesses coletivos de certo grau ou*

relevância, sem o que, não é lícito o reconhecimento da dominialidade pública". (Assim entendeu o Tribunal de Círculo e Judicial de Abrantes, em decisão proferida em 30 de Março de 1998, no âmbito do processo de Ação Ordinária n.º 195/96, em que foi parte o Município de Ponte de Sor e o Tribunal da Relação do Porto, por acórdão de 14-03-2000).-----

Importa referir que no nosso caso concreto também não há referências de que o caminho satisfaça aqueles interesses coletivos de certo grau ou relevância. Apenas sabemos que o mesmo serve várias habitações.-----

Importa referir, que o reconhecimento da dominialidade pública dum caminho não equivale à sua integração automática no domínio público do Município. A atribuição da dominialidade deverá obedecer ao critério da predominância do uso ou utilidade do caminho em causa e se esse uso e utilidade se circunscrever à população duma única localidade, a dominialidade pública sobre ele deverá, em princípio ser reconhecida à Freguesia com jurisdição na área.-----

Por outro lado, "*o uso direto e imediato do público, desde tempos imemoriais*", é algo que, sem embargo de podermos reconhecer que constitui facto suficiente para qualificar um caminho como público, não nos parece que dispense um acto de reconhecimento, acto esse que, em nossa opinião, só poderá ser judicial.-----

É que, uma coisa é o facto em si, outra coisa é o seu reconhecimento e as consequências que para a ordem jurídica decorrem da sua verificação, tanto mais, que se trata de um facto que, claramente, admite oposição.-----

Ora, se alguém que pretende ver reconhecida a natureza pública de um caminho alega exatamente o facto de, tal caminho estar no uso direto e imediato do público desde tempos imemoriais, parece-nos que tem que haver uma entidade que, a partir desse facto, faça uma apreciação e um julgamento, com vista a apurar a sua veracidade, para que, posteriormente, possa concluir pela procedência ou improcedência da alegação expendida.-----

Ora, essa tarefa ajuizadora insere-se claramente na conceção da função jurisdicional, reservada exclusivamente aos Tribunais, por força até da própria Constituição da República Portuguesa. (art. 202 da C.R.P.).-----

Por outro lado ainda, o Assento do S.T.A. a que nos vimos referindo, apenas nos dá a definição de caminho público, mas não esclarece qual a Pessoa Coletiva Pública a cuja esfera de poderes deverá ser confiada a administração do mesmo.-----

É que essa, tanto pode integrar a Administração central como a Administração Local. E,

caso integre a Administração Local, tanto pode ser o Município, como a Freguesia, que também dispõe de atribuições nesta matéria, competindo à respetiva junta deliberar sobre “a construção, conservação e reparação dos caminhos que não estejam a cargo das Câmaras Municipais”. (Trata-se, aqui, dos designados caminhos vicinais – Vidé art. 253.º n.º 10 do Código Administrativo).-----

Por tudo quanto ficou exposto, entendemos que não existem elementos suficientes que nos permitam certificar a natureza pública municipal do caminho em causa.---

À consideração superior.>>.-----

-----**À Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração que, apesar de não ser claro e inequívoco que o caminho em causa seja público por ausência de registo no cadastro do mesmo, é líquido que o referido caminho está alcatroado, equipado com rede de águas e saneamento, com iluminação pública da responsabilidade e sobre a administração ou jurisdição da Câmara Municipal, delibera, este órgão emitir certidão de que, o arruamento em causa é de natureza pública municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ELIMINAÇÃO DO ACESSO À “PRAIA DOS TESOS”, - SENTIDO DE PONTE SOR – MONTARGIL – ESTRADA NACIONAL 2, AO KM 452,100 – LADO ESQUERDO / ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.**-----

-----Está presente todo o processo relativo ao assunto mencionado em título, com diversas exposições sobre o assunto, tanto da Guarda Nacional Republicana de Montargil, com da Autarquia de Ponte de Sor e das Estradas de Portugal, S.A, sendo que as últimas informações pertencentes ao assunto, são da Estradas de Portugal, S.A. e da Câmara Municipal de Ponte de Sor, as quais a seguir se transcrevem na íntegra:-----

-----Email datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e quinze, das Estradas de Portugal, S.A.: << Na sequência da sugestão apresentada no dia treze (13) de Maio de dois mil e quinze (ver ofício com a referência 7085, da Câmara Municipal de Ponte de Sor) acerca da eliminação do acesso à Praia dos tesos, no sentido Ponte de Sor – Montargil, na Estrada Nacional 2 ao Km 452,100, do lado esquerdo, a EP – Estradas de Portugal, S.A., tem a informar que os acessos públicos ou particulares são da responsabilidade das Entidades Públicas ou Privadas interessadas, sendo da responsabilidade destas (e não da EP) todas as obras necessárias, para dotá-los de melhoria das condições de segurança ou de características técnicas adequadas ao tráfego

que os utiliza (artigo 7.º, nomeadamente o seu n.º 6, do Decreto – Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro. Mais informa que, o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, Lei n.º 34/2015, de 227 de Abril, que entrará em vigor a 27 de Julho, mantém esse princípio – artigos 51.º e 52.º.>>.

-----Parecer datado de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e quinze, subscrito pelo Vice-Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre: << Tendo em consideração que é a EP que pretende eliminar o acesso em questão, penso que seria lógico ser esta Entidade a melhorar as condições de visibilidade no acesso que viesse a ser considerado como alternativa, até porque essa intervenção seria toda ela efetuada na parte que pertence à própria Estrada Nacional. Sem essa intervenção, os riscos apontados pela EP para justificar a eliminação, continuarão a existir. Pelo referido, sou da opinião, que a Câmara Municipal não deverá concordar com a eliminação do acesso ao Km 452,100.>>.

-----**À Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Informar a Estradas de Portugal, S.A., que não concorda com a eliminação do acesso ao Km 452,100, da Estrada Nacional 2, no sentido Ponte de Sor - Montargil, de acesso à Praia dos Tesos, sem que seja acautelado a execução de alternativa, estando a Câmara Municipal disponível para discutir sobre o melhor procedimento a tomar; 2- Independentemente da responsabilidade da rede viária em causa ser das Estradas de Portugal, não aceitamos a posição tomada por esta Entidade, que apenas informou a Câmara que iria eliminar o acesso, sem propor qualquer alternativa, sem reunir com a Câmara em busca de uma boa solução, e desresponsabilizando-se totalmente pelas consequências da medida tomada.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**SOLICITAÇÃO ENVIADA À SENHORA MINISTRA DA AGRICULTURA, PARA QUE SEJA ASSOCIADO O NOME DO ENGENHEIRO JOAQUIM ROSADO GUSMÃO, À BARRAGEM DE MARANHÃO / ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CORUCHE E VALE DO SORRAIA.**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Maio de dois mil e quinze, da Associação de Agricultores de Coruche e Vale do Sorraia, sobre o assunto mencionado em título, que foi enviado ao Senhor Ministro da Agricultura, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo falecido no passado dia 12-05-2015, o Senhor Engenheiro Joaquim Rosado Gusmão, personagem cujas qualidades técnicas e sobretudo humanas, o tornaram

num elemento de enorme relevo na implementação e sucesso da obra de rega do Vale do Sorraia, vêm os Agricultores desta região, solicitar que fosse associado o seu nome à Barragem do Maranhão, como forma de fazer perdurar na memória coletiva um Homem que marcou toda uma geração que transformou o sequeiro em regadio na agricultura do Sorraia.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CAMPANHA DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS CONSUMIDORES DE ELETRICIDADE E GÁS NATURAL / AREANATEJO – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO NORTE ALENTEJANO E TEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 141/2015/HS, datado de quatro (4) de Maio de dois mil e quinze, da AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, referindo que é a responsável pela dinamização das sessões de esclarecimento mencionadas em título, na sua área de atuação, razão pela qual propunham o desenvolvimento de uma sessão de esclarecimento no Município de Ponte de Sor, a qual terá a duração de cerca de duas horas e deverá ser preferencialmente realizada entre o dia um (1) e nove (9) de Junho, sendo que a sessão para além da apresentação das tarifas sociais, irá também abordar todas as questões relacionadas com a mudança de comercializador de energia – mercado regulado versus mercado liberalizado. Nesse sentido, muito gostariam de contar com a colaboração do Município de Ponte de Sor, para concretizar esta sessão, com a cedência de um espaço e indicação da data preferencial para a dinamização da mesma, para além de que referida sessão poderá ser conciliada com outras atividades que o Município tenha agendadas para o período indicado.

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, propondo que a realização da sessão, decorra no Teatro Cinema, no dia três (3) de Junho do corrente ano às dez horas (10H:0), tendo-se já confirmado as disponibilidades junto dos serviços sociais.

-----Também se anexa o despacho datado de quinze (15) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Alves, concordando com a informação técnica prestada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou, ratificar a decisão o**

Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Teatro Cinema para o efeito, no dia e hora indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER COM O CÓDIGO “POVT-12-0154-FCOES-000121, DESIGNADA POR “OBRAS DO CICLO DA ÁGUA” / INALENTEJO 2007-2013.-----

-----Está presente o ofício número S 001446, datado de dezoito (18) de Maio de dois mil e quinze, do POVT – Programa Operacional Temático da Valorização do Território, sobre o assunto mencionado em título, enviando comunicação formal da constituição da Entidade – Câmara Municipal de Ponte de Sor, como devedora de Fundo de Coesão, no montante de **18.411,71 €**, apurado no âmbito da auditoria realizada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas DKF & Associados, promovida pela Autoridade de Gestão do POVT à Operação com o código **POVT-12-0154-FCOES-000121** e designação **“Obras do Ciclo da Água”**, cujo relatório final foi enviado ao beneficiário através do ofício S003180, de 11.12.2014, sendo que o montante da dívida corresponde ao fundo associado (à taxa de 85%) à correção financeira decorrente das irregularidades detetadas no valor de 21.660,84 €, razão pela qual e face ao exposto comunicam a intenção da Autoridade de Gestão do POVT recuperar o valor da dívida, através da dedução desse montante ao pagamento do saldo final. Mais informam que tendo em conta que de acordo com o estipulado no artigo 98.º do Regulamento (CE), n.º 1083/2006, do Conselho, os recursos dos fundos libertados no âmbito das correções financeiras efetuadas numa operação não podem ser reutilizados nessa operação, informam que a Autoridade de Gestão decidiu proceder a uma reprogramação financeira da operação, deduzindo o montante irregular apurado pela Auditoria, sendo que esta reprogramação não obsta que na fase de encerramento do dossier sejam reajustados os valores da operação (acrescendo-os ou diminuindo-os) em resultado dos apuramentos finais que vierem a ser efetuados e das auditorias e/ou ações de acompanhamento que forem entretanto realizadas. Por último, referem que além da alteração da Decisão Favorável de Financiamento, remetem ainda a Adenda ao Contrato de Financiamento, em duplicado, a qual deverá ser assinada, caso não haja nada a obstar à proposta de decisão anexa.>>.

-----Em anexo, encontra-se a informação datada de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O valor de 18.411,71 €, diz respeito a uma correção efetuada aquando da auditoria efetuada a esta Operação.>>-----

-----Encontra-se ainda presente a Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder com o Código **POVT-12-0154-FCOES-000121**, designada por “**OBRAS DO CICLO DA ÁGUA**”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Adenda ao Contrato relativo à Candidatura número POVT-12-0154-FCOES-000121 – “Obras do Ciclo Urbano da Água”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / SARA PATRÍCIA GALVEIAS LOPES.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e quinze, de Sara Patrícia Galveias Lopes, solicitando autorização para a realização de Estágio Curricular, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Engenharia Civil, estágio esse que visa a admissão à Ordem dos Engenheiros e corresponde à modalidade de estágio formal, o qual deverá ter a duração de seis (6) meses e que também deverá ser orientado por um Orientador de Estágio, membro da referida Ordem, inscrito há mais de cinco (5) anos, no intuito de que lhe seja facultado o desenvolvimento das competências adquiridas na sua formação e permita conferir experiência profissional, fator decisivo na obtenção de emprego/estágio no mercado de trabalho.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais,

Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Existe disponibilidade dos Serviços, para promover a realização do estágio requerido.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a realização do referido Estágio Curricular, por parte da Senhora Sara Patrícia Lopes Galveias no período solicitado, devendo o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, ser o Orientado do referido Estágio Curricular.**-----
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DO BAR DO CAMPO DE TÊNIS MUNICIPAL DE MONTARGIL, A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E O SENHOR FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica número trinta (30), datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal no dia vinte (20) de Maio do corrente ano, no respeitante à adjudicação do arrendamento do bar do campo de ténis municipal de Montargil, somos a submeter à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se for esse o entendimento, a Minuta do Contrato de Arrendamento com prazo certo a celebrar entre o Município e o Senhor Floriano António Prates Micaelo. À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Arrendamento com prazo certo a celebrar entre o Município e o Senhor Floriano António Prates Micaelo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento com prazo certo a celebrar entre o Município e o Senhor Floriano António Prates Micaelo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Contrato de Arrendamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA.**-----

----Está presente a proposta datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta contra a Pobreza do Município de Ponte de Sor foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, a 20 de Agosto de 2012.-----

As disposições do referido regulamento foram norteadas e tiveram como primordial intenção criar respostas adequadas às necessidades de cariz social da população do Concelho.-----

Aquele diploma regulamentar foi assim criado num período em que a conjuntura económico- financeira do País propiciou um aumento da taxa de desemprego.-----

Volvidos quase três anos sob a entrada em vigor do Regulamento, torna-se premente rever os termos de cedência dos apoios naquele previstos.-----

Pois, a própria natureza das carências dos agregados familiares do concelho alteraram-se.-----

Para além do mais, urge criar limites temporais bem definidos para atribuição dos apoios, para que os mesmos não se perpetuem, criando concomitantemente as condições necessárias para a obtenção de autonomia económico - financeira por parte dos agregados familiares que recorrem aos apoios municipais.-----

Por outro lado, é necessário criar normas que explicitem que os apoios municipais plasmados no Regulamento devem ser utilizados para os fins a que se destinam e não para quaisquer outros. Tudo isto, na prossecução do superior interesse público.-----

Atentando ao exposto, proponho à Câmara Municipal, que:-----

- no uso da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1, do art.33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, submeta o presente Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza que anexo à presente Proposta), a consulta pública, para recolha de sugestões escritas pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do Projeto de Alteração na 2.ª Série do Diário da República, conforme disposto no artigo 101.º do CPA.-----

Anexo: Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza; 2- Submeter o referido Projeto de Alteração ao Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza a consulta pública, para recolha de sugestões escritas pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do Projeto de Alteração na 2.ª Série do Diário da República, conforme disposto no artigo 101.º do CPA.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto, com o seguinte teor: << Votamos contra para poder produzir uma declaração para a Acta, já que tal direito não nos é reconhecido, votando favoravelmente, ainda que a Lei e o Regimento da Câmara Municipal o permitam. A proposta que nos é apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, sob a forma de Alteração ao Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coincide pontualmente com algumas das preocupações que os eleitos da CDU têm expressado ao longo do tempo. Recorde-se que no início de 2014 apresentámos à CM uma exposição sobre este assunto, onde constaram um conjunto de fundamentos que visavam dotar os apoios sociais do Município e o Regulamento ora em análise de uma maior equidade e transparência de processos, desde a contratação e aquisição de serviços e equipamentos, até à sua atribuição. Continuamos a defender que aqueles aspetos contribuem para uma melhor adequação do plano de apoios e das suas normas, quer face à realidade social e económica do Concelho de Ponte de Sor, à clarificação do seu alcance na perspetiva do Município e do ponto de vista da legalidade, nomeadamente de quem acompanha, informa e decide. Sobre a proposta colocada a discussão e aprovação, sem prejuízo das questões por nós levantadas terem sido incorporadas na alteração ao regulamento, nomeadamente: as referentes ao horário de trabalho (n.º 11 do Art.º 8.º), a definição dos limites para os valores dos eletrodomésticos e mobiliário (n.ºs 4 e 5 do Art.º 8.º), a introdução da obrigatoriedade de execução de relatório semestral dos despachos a que refere o n.º 8 do Art.º 9.º, para conhecimento da Câmara Municipal e o enquadramento sobre o alcance legal do Contrato de Comodato, então substituído (n.º 8 do Art.º 10),

consideramos que para além do perceptível controlo das verbas públicas, a resposta aos níveis socioeconómicos das famílias carenciadas do concelho mantem-se nos moldes idênticos ao atual Regulamento. Sem prejuízo da sensibilidade inerente à área de atuação que instrumentos desta natureza procuram regular, o facto é que o seu alcance é residual por competir com as políticas dos sucessivos Governos, às quais nos opomos veementemente e que têm degradado a qualidade de vida dos cidadãos, em concreto no direito ao trabalho, na segurança social e no acesso a bens e serviços públicos. Porém, tomando como base de discussão o projeto apresentado, entendemos destacar o âmbito discricionário e subjetivo que o Regulamento ainda mantém, questionando o que são “proventos consideráveis” dos ascendentes e descendentes, nos elementos de ponderação das candidaturas (Art.º 7.º, n.º 1) e o facto de se manter, de acordo com o disposto pelo n.º 5 do Art.º 13.º, a possibilidade de financiamento de terceiros, ao fomentar-se um procedimento que visa a recuperação de habitação arrendada, aspeto que nos parece distanciado do objetivo primeiro que se pretende regulamentar e do próprio enquadramento legal sobre arrendamento.>>.

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS E PROFESSORES, EFETUAREM A DESLOCAÇÃO AO OBSERVATÓRIO DA CORTIÇA, EM CORUCHE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e quinze, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a cedência do transporte para treze (13) alunos e dois (2) professores, do Curso Vocacional (9.º G), no sentido de estes se poderem deslocar a Coruche, ao Observatório da Cortiça, no dia vinte e nove (29) de Maio do corrente ano, com a partida prevista para as nove horas e trinta minutos (09H:30) e a chegada às quinze horas (15H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do indicado transporte ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE TRÊS MICROFONES E QUATRO TRIPÉS, PARA ATUAÇÃO NA CASA DOS AVÓS, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, do Rancho do Sor, solicitando o empréstimo de três microfones e quatro tripés, para o dia treze (13) de Junho de dois mil e quinze, para uma atuação na Casa do Avós, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que é possível emprestar o material solicitado, sendo que o mesmo se encontra no Armazém da Zona Ribeirinha.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o material indicado ao Rancho do Sor, no dia indicado, para o evento.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OITAVA (8.ª) EDIÇÃO DO TORNEIO DE MINI-ANDEBOL PROFESSOR JOÃO ESPADINHA / GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR (GEPS).--

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, do Grupo Experimental de Ponte de Sor (GEPS), solicitando a disponibilidade do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor e dos respetivos funcionários, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de Maio, entre as nove horas (09H:00) e as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30), no âmbito do Torneio de Mini-Andebol Professor João Espadinha, o qual se tem vindo a desenvolver nos últimos anos.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, informando que após consulta dos Serviços, se verifica a disponibilidade de cedência do solicitado, pelo que, em seu entender o pedido dever ser atendido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, deliberou, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo e disponibilizar os funcionários, ao Grupo Experimental de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, para o evento.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVITE PARA O EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTAR PRESENTE NOS FESTEJOS POPULARES DE VALE DA BICA E PEDIDO DE LIGAÇÃO DA

ÁGUA NO RECINTO À SEMELHANÇA DOS ANOS ANTERIORES / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Maio de dois mil e quinze, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, informando que vai realizar os Festejos Populares na aldeia, nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Junho do corrente ano, razão pela qual convidavam todo o Executivo a estar presente e ao mesmo tempo solicitavam a ligação da água no recinto à semelhança dos anos anteriores.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que tal como em anos anteriores, não existe inconveniente em atender ao solicitado, devendo os Serviços instalarem o respetivo contador.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, efetuar a ligação da água ao recinto de festas de Vale da Bica, devendo para o efeito os Serviços instalarem o respetivo contador.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter considerado impedido, devido a ser filho do Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica.**-----

-----CONVITE PARA O EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTAR PRESENTE NOS FESTEJOS POPULARES DE VALE DA BICA E PEDIDO DE LIMPEZA DO TERRENO EM REDOR DO RECINTO ASSIM COMO A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO JUNTO À ESTRADA, DURANTE O MÊS DE JUNHO / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Maio de dois mil e quinze, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, informando que vai realizar os Festejos Populares na aldeia, nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Junho do corrente ano, razão pela qual convidavam todo o Executivo a estar presente e ao mesmo tempo solicitavam a limpeza do terreno em redor do recinto (cortar a erva, se possível durante o mês de Junho para a montagem da festa no final do mês), assim como a criação de estacionamento junto à estrada nas proximidades.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que não existe inconveniente em atender ao solicitado.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, efetuar a limpeza do terreno em redor do recinto (cortar a erva, se possível durante o mês de Junho para a montagem da festa no final do mês), assim como a criação de estacionamento junto à estrada nas proximidades.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter considerado impedido, devido a ser filho do Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica.-----

-----CONVITE PARA O EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTAR PRESENTE NOS FESTEJOS POPULARES DE VALE DA BICA E PEDIDO DE CEDÊNCIA DE BALDES PARA O LIXO E RESPETIVOS SACOS DE PLÁSTICO PARA O MESMO / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.---

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Maio de dois mil e quinze, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, informando que vai realizar os Festejos Populares na aldeia, nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Junho do corrente ano, razão pela qual convidavam todo o Executivo a estar presente e ao mesmo tempo solicitavam a cedência de baldes de lixo e respetivos sacos de plástico para o mesmo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que o equipamento está disponível em Armazém, pelo que não existe inconveniente em atender ao solicitado.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder os necessários baldes de lixo e respetivos sacos de plástico para o mesmo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter considerado impedido, devido a ser filho do Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica.**-----

-----**CONVITE PARA O EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTAR PRESENTE NOS FESTEJOS POPULARES DE VALE DA BICA E PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TODAS AS CANCELAS METÁLICAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Maio de dois mil e quinze, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, informando que vai realizar os Festejos Populares na aldeia, nos dia dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Junho do corrente ano, razão pela qual convidavam todo o Executivo a estar presente e ao mesmo tempo solicitavam a cedência de todas as cancelas metálicas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que as cancelas metálicas estão disponíveis, pelo que não existe inconveniente em atender ao solicitado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder as necessárias cancelas metálicas.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se ter considerado impedido, devido a ser filho do Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PALCO, MAIS CONCRETAMENTE O MAIS BAIXO, COM CERCA DE VINTE METROS QUADRADOS (20M2), PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO / JARDIM – ESCOLA JOÃO DE DEUS, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e quinze, do Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio pedir a V. Exa., a cedência

do palco (se possível o baixo) com vinte metros quadrados (20 m2), para a realização da nossa Festa de Final de Ano, que irá decorrer no dia três (3) de Julho, no Jardim Escola.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que material está disponível em Armazém, pelo que não existe inconveniente em atender ao solicitado.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o referido palco ao Jardim – Escola João de Deus de Ponte de Sor, para a realização do evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PALCO, DE DIMENSÕES REDUZIDAS, PARA A REALIZAÇÃO DO BAILE DE FINALISTAS, NO CLUBE NÁUTICO DE MONTARGIL / COMISSÃO DE FINALISTAS DO 12.º ANO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Maio de dois mil e quinze, da Comissão de Finalistas do 12.º Ano, da Escola Secundária de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Comissão de Finalistas do 12.º Ano, da Escola Secundária de Ponte de Sor, vem por este meio, solicitar a V. Exa., a cedência do palco de dimensões reduzidas para a realização do Baile de Finalistas, no dia cinco (5) de Junho de dois mil e quinze (Sexta-Feira), no Clube Náutico de Montargil.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que material está disponível em Armazém, pelo que não existe inconveniente em atender ao solicitado.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o referido palco à Comissão de Finalistas do 12.º Ano, da Escola Secundária de Ponte de Sor, para realização do evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA UMA ATUAÇÃO DO GRUPO DE TEATRO E DE MÚSICA, DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e oitenta e oito (388), datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e quinze, do Agrupamento de Escolas número um (1), de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de possibilitar uma atuação do Grupo de Teatro e de Música da Escola Secundária de Ponte de Sor, solicito a V. Exa., que nos disponibilize o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia quatro (4) de Junho de dois mil e quinze (2015), pelas vinte horas (20H:00), tratando de uma sessão já realizada no dia da Europa para os alunos e agora replicada para os pais e encarregados de educação. Em anexo, enviamos divulgação da atividade.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que para o dia solicitado, o espaço se encontra disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE VIATURA AO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a informação número vinte e nove (29), datada de vinte e um (21) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária realizada a vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e oito (2008), a Câmara Municipal deliberou, no sentido dos Serviços para tanto competentes iniciarem o procedimento de aquisição de uma viatura de nove lugares com elevador, a ceder ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel. Considerando que se torna necessário para a adequada utilização da viatura, nomeadamente no âmbito de atribuição de responsabilidades, a formalização da sua cedência, juntamos à presente informação a Minuta de Protocolo a

celebrar entre o Município e o referido Centro Comunitário para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo para a cedência da viatura ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de cedência de viatura ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REALIZAÇÃO DA TERCEIRA (III) FEIRA AGRO – FLORESTAL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 34/2015/jg, datado de oito (8) de Maio de dois mil e quinze, da AFLOSOR – Associação dos Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar a III Feira Agro-Florestal de Ponte de Sor, no período compreendido entre os dias dez (10) e doze (12) de Julho, do corrente ano, integrada nas Festas da Cidade de Ponte de Sor, solicitando por isso o apoio logístico indicado no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança do ano transato e por via do enorme sucesso que foram as anteriores edições do certame, sugere-se a realização da III Feira Agroflorestal, nos mesmos moldes então estabelecidos.-----

Decorrerá por ocasião das Festas da Cidade de 2015, entre os dias 10 e 12 de Julho, com organização da Aflosor – Associação dos Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor, com o apoio do Município de Ponte de Sor.-----

Esta mostra, na Zona Ribeirinha, junto às piscinas municipais descobertas, visa divulgar todo o sistema agroflorestal diversificado, valioso, que envolve uma multiplicidade de

atividades e profissionais. A feira pretende ser um espaço vivo, com demonstrações, degustações, animação musical, performances ao ar livre e ainda um colóquio a decorrer no teatro cinema, cujo tema ainda não está definido, mas que será naturalmente relacionado com a temática do evento. A feira dirige-se a todos os agentes do setor, agricultores, empresários, técnicos, investigadores, decisores políticos e principalmente ao público em geral.-----

Assim, foi solicitado o apoio do Município nos seguintes itens:-----

- Cedência do espaço junto às piscinas municipais descobertas e de dois dos armazéns aí existentes;-----
- Cedência do Teatro-cinema de Ponte de Sor para um colóquio a realizar no dia dez (10) de Julho;-----
- Apoio logístico necessário à montagem de diferentes estruturas de apoio à realização da feira;-----
- Apoio no aluguer de 16 stands, 2 tendas e 14 bancas de mercado, para expositores;-----
- Apoio na montagem de estruturas em madeira para execução de pequeno alpendre;-----
- Instalação elétrica do espaço, sistema de som e projeção de imagem;-----
- Cedência de algum mobiliário e equipamento (cadeiras, balcões, contentores de lixo, entre outros);-----
- Disponibilização de *outdoor* junto à rotunda da Av. da Liberdade e autorização para colocação de pendões publicitários na via pública;-----
- Apoio na solicitação de patrocínio à ERT Alentejo e Ribatejo para execução de material publicitário (lonas, outdoors e pendões);-----
- Apoio na divulgação do evento nos meios de comunicação social, internet e redes sociais;-----

Na senda do que tem sido estratégia do executivo, tentando promover e divulgar as atividades económicas e particularmente o sistema agro-florestal, determinante para a economia regional, parece-nos que este evento responde claramente a este desígnio e, como tal, interessa consolidá-lo e afirmá-lo no panorama regional. Dever-se-á portanto, em minha opinião, apoiar a sua realização nos moldes acima descritos.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a mais-valia do evento e o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização do evento e apoiar com toda logística pretendida, constante do ofício em causa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da**

Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respetivo cabimento o número 2291 e o número sequencial 12543, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**NORMAS PARA GESTÃO E UTILIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE AJUDA PARA O PAGAMENTO DO VIDRO DUPLO DE UMA DAS JANELAS DA FRAÇÃO DE RÉS-DO-CHÃO, SITA NO EDIFÍCIO LOCALIZADO NO LARGO 25 DE ABRIL; EM PONTE DE SOR / SANDRA ISABEL SILVA BATISTA.**-----

-----Está presente a informação número trinta e quatro (34), datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Sandra Isabel Silva Batista a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sandra Isabel Silva Batista, residente numa casa de habitação social, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 33, em Ponte de Sor, 7400-234 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento e substituição de um vidro duplo de uma das janelas da fração sito no rés-do-chão, onde reside. Esta habitação é pertença do Município, sobre a qual a requerente paga trinta euros (30,00 €) de renda mensal.**-----

A Muniçipe, informou que não sabe qual a razão pela qual o equipamento se partiu, tendo referido apenas ter ouvido um estrondo e quando foi ver detetou o vidro estilhaçado, conforme fotos em anexo.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Senhora, o companheiro e três filhas.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de Abril de dois mil e quinze (2015), foi de **126,00 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **152,61 €**.-----

Mais informamos que relativamente ao contrato de arrendamento celebrado entre o Município e a requerente, a cláusula décima (10.ª) refere que: “A locatária obriga-se a dar ao local arrendado um uso prudente, compatível com o fim a que se destina, abstenendo-se da prática de atos que possam conduzir à sua anormal deterioração. (...)”-----

De acordo com as Normas para a gestão e utilização das habitações sociais do Município de Ponte de Sor, aprovadas na reunião da Câmara do dia 22/01/2014, de acordo com o ponto três (3), do artigo quarto (4.º), é dever do arrendatário “Manter a habitação em

adequadas condições de higiene, segurança e salubridade e efetuar pequenas reparações que assegurem a manutenção do fogo em boas condições de habitabilidade”..-----

Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, deverá a Município proceder à substituição do vidro duplo danificado, o mais brevemente possível.-----

À consideração superior.>>.-----

De referir que, em anexo se encontra um orçamento da VML, de Ponte de Sor, no valor de 79,95 €, já com IVA incluído, para a reparação e substituição do referido vidro duplo.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Isabel Silva Batista relativo à reparação do vidro da janela, e notificando-a de que deverá proceder à substituição do respetivo vidro duplo danificado, o mais brevemente possível.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SANTOS POPULARES DE DOIS MIL EM QUINZE (2015) (S. PEDRO), EM GALVEIAS / NÚCLEO NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO (254) DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL, DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Maio de dois mil e quinze, no Núcleo n.º 254, do Sporting Clube de Portugal, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do vosso ofício com a referência 5985, de 30 de Abril de dois mil e quinze (2015) e de acordo com o Regulamento n.º 193/2012, de 11 de Maio, serve o presente para solicitar apoio nos termos constantes nos Anexos I e II a este ofício, conforme se discrimina: - Anexo I – Ficha de Identificação; - Anexo II – Pedido de Atribuição de Apoio. Relativamente à restante documentação, por uma questão de economicidade e para evitar a duplicação de documentos, lembramos que foi a mesma enviada a V. Exas., através do nosso ofício com a referência 010/2015, do pretérito dia 25 de março. Caso entendam necessário o reenvio de todos os anexos, agradecemos que nos informem.>>.-

-----Ainda se indica que o pedido de apoio é de 500,00 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os documentos apresentados, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Núcleo 254 do Sporting Clube de Portugal, de Galveias, e atribuir um apoio financeiro, pontual, para a realização do evento), no valor de 300,00 €, para contratação do Grupo Musical, devendo apresentar documento comprovativo da despesa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para

o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2742 e o número sequencial 12867, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE “O MONTADO DE SOBRO E O SETOR CORTICEIRO: UMA PERSPETIVA HISTÓRICA E TRANSDISCIPLINAR”, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número vinte e um (21), datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Manuel Faísca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Sr. Presidente, Em parceria com a Universidade de Évora, a Universidad de Extremadura e o Instituto Politécnico de Portalegre, contando ainda com o apoio da Sedacor, do Grupo Amorim, do Banco BPI, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, da Junta de Freguesia de Galveias, do Monte da Raposinha, da Sociedade Agrícola Alves Pimenta, da Herdade da Anta de Cima e, na organização, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor realizar-se-á, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, entre os dias 11 a 13 de Junho, o Congresso Internacional «O Montado de sobro e o setor corticeiro: uma perspetiva histórica e transdisciplinar». Desta forma, dar-se-á continuidade à aposta que o Município tem vindo a fazer em associar um conjunto de atividades de carácter cultural, científico e até académico, a uma das principais riquezas endógenas da região: o montado de sobro e o setor corticeiro. Por outro lado, é uma excelente oportunidade de se publicitar a região a um público geograficamente heterogéneo e especialista na área, bem como de continuar a afirmar o concelho no panorama da fileira da cortiça nacional, no mesmo sentido da recente assinatura do protocolo com a CINCORK para o estabelecimento de um polo de formação nesta área em Ponte de Sor e da adesão à RETECORK – Rede Europeia de Territórios Corticeiros. Os custos inerentes ao congresso podem ser consultados no **Quadro 1.**-----

Quadro 1 – Previsão discriminada de custos:-----

Despesa	Preço (c/iva)	Observações
Almoço	305 €	Confecionado e servido por alunos da ESPS
Coffee Break (5)	300 €	

Publicidade	137,76€	¼ Página Jornal Alto Alentejo
Refeições	102,00€	Participantes no desfile de moda
Alojamento	260,00€	
Divulgação	95,24€	
Atas	250,00€	Pedir-se-á apoio à edição após o congresso.
Total	1450,00€	

Importa esclarecer que este montante é apenas parcialmente suportado pelo Município, visto que foi angariado, entre os patrocinadores (Sedacor, Grupo Amorim e Banco BPI), **o valor de 950,00 €**, estando **os restantes 500,00 €**, previstos no **Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura para o ano de 2015**. Por outro lado, a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, enquanto entidade coorganizadora, suportará os gastos com os brindes, produzidos no Fablab Alentejo, que serão ofertados aos membros da comissão científica e aos comunicantes.-----

Para além da componente estritamente científica, destacam-se as seguintes atividades:--

- Visita ao montado de sobro (quinta-feira, dia 11, partida às 09h45);-----
- Almoço, confeccionado pelos alunos do curso de restauração e cozinha da Escola Secundária de Ponte de Sor, cujo menu é composto por produtos exclusivamente do montado (dia 12, sexta-feira, pelas 12h30);-----
- Inauguração de uma exposição da Retecork (dia 12, sexta-feira, pelas 12h30);-----
- Visita a uma unidade de transformação de cortiça do Grupo Amorim (Sexta-Feira, dia 12, pelas 16h30, gratuito);-----
- Desfile de moda com peças em cortiça (Sexta-Feira, dia 12, pelas 21h30);-----
- Concerto da *Dom Sebastião Orkestra* (Sexta-Feira, dia 12, pelas 22h15);-----
- Inauguração da Exposição "O Montado de sobro: um percurso transdisciplinar" (sábado, dia 13, pelas 17h00). O programa do congresso pode ser encontrado em <https://congressointernacionalmontado.wordpress.com/programa.>>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a realização do Congresso Internacional «O Montado de sobro e o setor corticeiro: uma perspetiva histórica e transdisciplinar», em Ponte de Sor, nos dias indicados e autorizar os**

pagamentos que forem devidos pela Autarquia, assim como disponibilizar toda a logística necessária para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO COM MARGARIDA PINTO BASTO.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e nove (29) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o intuito de apresentar à população do Concelho de Ponte de Sor, uma programação cultural diversificada e porque é apanágio desta Autarquia promover e valorizar os que são naturais do Concelho venho, desta forma, propor a V. Exa., a realização de um Concerto com a Mezzo – Soprano Pontessorense, Margarida Pinto Basto, a propósito do lançamento do seu novo trabalho discográfico.-----

A colaboração solicitada pela cantora prende-se com a cedência do espaço (Teatro – Cinema – 6 de Junho de 2015), a disponibilização de apoio técnico e pessoal de apoio ao espetáculo (técnicos, bilheteiros e arrumadores) e o pagamento das seguintes despesas:- Cachets Artísticos – Margarida Pinto Basto 550,00 € + IVA e Francisco Sasseti 550,00 € + IVA = 1100 € + IVA = 1.353,00 €;-----

Aluguer de Piano – Yamaha ½ cauda – 700,00 € + IVA = 861,00 €;-----

Publicidade e divulgação – 100,00 € + IVA = 123,00 €;-----

TOTAL = 2.337,00 €.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2739 e o número sequencial 12864, para o evento cultural e na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2740 e o número sequencial 12865, para o aluguer do piano, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO FOFRENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO (A.F.A.T.I).**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica número trinta e um (31), datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária realizada no dia vinte (20) de Maio de dois mil e quinze (2015), a Câmara Municipal deliberou, tendo em consideração a informação técnica prestada, atribuir um subsídio mensal à AFATI, no valor de 244,20 €, com efeitos a partir do dia um (1) de Junho de dois mil e quinze (2015), para fazer face ao pagamento da mensalidade do Lar da utente Virgínia Maria. Nesta sequência, cumpre formalizar a referida cedência do apoio, pelo que para tal efeito, anexamos à presente informação, a Minuta de Alteração celebrado entre as partes (Município e AFATI), a 27/01/2015, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento. À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração ao Protocolo de Cooperação para a atribuição do subsídio, destinado a pagar parte da mensalidade do Lar, da Senhora Virgínia Maria, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a AFATI – Associação Forense dos Amigos de Terceira Idade, de Foros do Arrão, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração do Protocolo de Cooperação, relativo à atribuição do subsídio, destinado a pagar parte da mensalidade do Lar, da Senhora Virgínia Maria, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a AFATI – Associação Forense dos Amigos de Terceira Idade, de Foros do Arrão; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração ao Protocolo de Cooperação.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E**

**DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR
– PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DA TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA
/ SÍLVIA SÓNIA VARELA DA GRAÇA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Sílvia Sónia Varela da Graça, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sílvia Sónia Varela da Graça, residente na Rua da Liberdade, Lote 47, em Tramaga, 7400-604 Tramaga, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, apoio ao Nível da Terapia da Fala para a sua filha**, que se encontra abrangida pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar, de tipologia alargada, composto por quatro (4) elementos. No ano de dois mil e catorze (2014), obteve um rendimento mensal per capita **de 284,01 €**, valor superior ao fixado no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza (artigo 4.º, n.º 1). Prevê-se que para o ano de dois mil e quinze, o rendimento mensal per capita deste agregado familiar seja de **219,16 €**, atendendo a que a fonte de rendimento desta família são as pensões do marido da requerente e da sogra.-----

Em anexo, encontra-se informação elaborada por Terapeuta da Fala, da Equipa do Projeto Integrado que refere: “Desta avaliação verificou-se que a criança apresenta dificuldades ao nível da articulação verbal, discriminação auditiva e da linguagem. (...). Ao nível da linguagem, a Cíntia encontra-se num percentil inferior ao que seria de esperar para a sua faixa etária”.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos **de requisitos este não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e tendo em consideração a informação acima referida, prestada pela Técnica que efetuou a avaliação da criança, colocamos à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Olímpia da Silva Linares e nesse sentido, prestar o apoio na área da Terapia da Fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica**

prestada, e desde que em primeiro lugar sejam atendidos os casos que se integram no Regulamento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL PSICOSSOCIAL, PARA O AGREGADO FAMILIAR/ ALICE IRENE MADALENA RAMOS ALVES CATARINO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Alice Irene Madeira Ramos Alves Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Alice Irene Madalena Ramos Alves Catarino, residente na Travessa Damião de Góis, n.º 1 – 2.º Dto., em Ponte de Sor, 7400-284 Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, apoio ao psicossocial para o seu agregado familiar.** Esta família tem um filho que está a ser acompanhado no contexto do Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.

O agregado familiar, de tipologia nuclear, composto por quatro (4) elementos. No ano de dois mil e catorze (2014), obteve um rendimento mensal per capita de **132,54 €**, valor inferior ao fixado no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza (artigo 4.º, n.º 1). Prevê-se que para o ano de dois mil e quinze, o agregado familiar apresente um rendimento mensal per capita de **59,33 €**. Neste momento, a família apresenta como rendimento apenas a pensão de reforma do marido, uma vez que a requerente cessou o CEI, em vinte e um (21) de Abril findo.

A criança que desencadeou o desenvolvimento do processo, encontra-se neste momento em avaliação psicológica, contudo e por aconselhamento da técnica que efetua essa avaliação foi sugerido um acompanhamento da Técnica que efetua essa avaliação foi sugerido um acompanhamento social a esta família.

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos de **requisitos o mesmo se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que coloco à consideração superior a aprovação do mesmo.

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.

À consideração superior.>>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Alice Irene Madeira Ramos Alves Catarino e nesse sentido, prestar o apoio na área psicossocial ao agregado familiar.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE APOIO PSICOLÓGICO, PARA A SUA FILHA / NÉLSON CÂNDIDO DOMINGUES ESTEVES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Nélson Cândido Domingues Esteves a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Nélson Cândido Domingues Esteves, residente na Rua do Pinhal, n.º 155, em Ponte de Sor, 7400-247 Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, apoio ao Nível Psicológico para a sua filha**, que se encontra abrangida pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e uma filha menor. No ano de dois mil e catorze (2014), o rendimento per capita foi **de 385,42 €**, valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Tendo com base os rendimentos do mês de Fevereiro, prevê-se que o per capita deste agregado familiar para o ano de dois mil e quinze, seja de **384,02 €**.-----

Em anexo, encontra-se informação elaborada pela Psicóloga, da Equipa do Projeto Integrado que refere que a criança: “...Necessita rapidamente de acompanhamento psicológico...”, no sentido de poder diminuir o sofrimento que sente neste momento devido a traumas relacionados com a separação dos pais e que está a interferir nas suas aprendizagens.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos **de requisitos, o pedido não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, no entanto e atendendo ao parecer da Psicóloga da Equipa do Projeto

Integrado, colocamos à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor Nelson Cândido Domingues Esteves, e nesse sentido, prestar o apoio na área de Apoio Psicológico, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada, e desde que em primeiro lugar sejam atendidos os casos que se integram no Regulamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ELISABETE DA SILVA CARREIRAS E SILVA.**-----

-----Está presente a informação com o número trinta e três (33), datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 35, 7400-258 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda da casa, referentes aos meses de Abril e Maio de dois mil e quinze (2015), cujo valor mensal é de 185,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela própria, o companheiro e dois filhos.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Maio de dois mil e quinze (2015), é de **0,00 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **132,19 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pedido de apoio para o pagamento da renda da casa.**-----

A Munícipe tem vinte e oito (28) anos. Durante o ano de dois mil e catorze (2014), esteve a trabalhar cerca de um ano num Restaurante, sendo que quanto o contrato terminou ficou desempregada. Depois teve direito a receber o subsídio de desemprego, apoio esse que já terminou no início do mês de Março de dois mil e quinze (2015). O companheiro tem trinta e cinco (35) anos e também está desempregado, não recebendo nenhum apoio em termos sociais.-----

O agregado familiar neste momento não tem rendimentos, tendo requerido o rendimento

social de inserção, no dia sete (7) de Maio de dois mil e quinze (2015), estando o processo em análise.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência”, nomeadamente na sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Abril e Maio de dois mil e quinze (2015), no valor de 185,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2640 e o número sequencial 12778, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA JOSÉ SANTOS VASCONCELOS PEREIRA.**-----

-----**Está presente a informação número trinta e seis (36), datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de Maria José Santos Vasconcelos Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria José Santos Vasconcelos Pereira, residente na Estrada da Tramaga, n.º 5, 7400-261 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de Fevereiro e Março de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €, Solicitou também ajuda para o pagamento de água e eletricidade.**-----

O rendimento per capita relativo ao mês de Maio de dois mil e quinze (2015), foi de **118,76 €**. No ano de dois mil e catorze de 2014, foi de **90,06 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo**

que a Muni cipe poder  ser apoiada no que diz respeito ao pedido de apoio para pagamento da renda da casa.-----

O agregado familiar da Senhora   de tipologia nuclear, composto pela pr pria, o seu companheiro e o filho.-----

A Muni cipe tem 40 anos, est  desempregada e est  inscrita no Centro de Emprego de Ponte de Sor, desde o dia vinte e quatro de Julho de dois mil e treze (24/07/2013). O seu companheiro tem 40 anos, e tamb m est  desempregado, mas esteve integrado num programa ocupacional no Munic pio de Ponte de Sor, at  ao final do m s de Dezembro de dois mil e treze (2013), sendo que desde essa data que tem procurado trabalho, mas n o consegue arranjar nada. O filho tem 18 anos, e neste momento n o estuda nem trabalha, estando ambos inscritos no Centro de Emprego.-----

O agregado familiar   utente do rendimento social de inser o, do qual recebe uma presta o mensal de **356,30  **, At  lhe ter sido concedido este apoio, recebeu cantina social, sendo que ap s o deferimento do RSI, o apoio em termos de alimenta o foi suspenso pela equipa de trabalho que faz a an lise destes processos. Desde o m s de Abril de dois mil e quinze (2015), que os Servi os Sociais da Autarquia, encaminharam o agregado familiar para este apoio social.-----

O pedido de ajuda do agregado familiar, deve-se ao facto dos rendimentos recebidos serem insuficientes para fazer face  s despesas da fam lia, uma vez que parte substancial dos rendimentos foram disponibilizados para a compra da alimenta o, o que levou a que a fam lia tenha acumulado v rias d vidas, nomeadamente, a renda da casa, a eletricidade e a  gua.-----

No que diz respeito   d vida da  gua, esta remonta ao Ver o de dois mil e treze (2013), estando em d vida duas faturas, uma no valor de **57,15  ** e outra no valor de **92,13  **.-----

A Senhora solicitou ao Munic pio o pagamento deste montante em presta es, tendo o pedido sido autorizado e fixado o pagamento mensal em **5,71   e 9,21  **, respetivamente. Informamos que s  foram pagas duas presta es, e desde o m s de Agosto de dois mil e catorze (2014), que o agregado familiar n o paga o plano prestacional acordado, sendo atualmente o valor da d vida de **107,18  **.-----

De acordo com o n.  7, do artigo 8. , do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situa o de desemprego ou que comprovem que se encontram em situa o de indig ncia “, nomeadamente na sua  linea c) “Pagamento de renda de casa em situa es que fique claramente comprovado que o muni cipe n o a pode pagar na totalidade ou em parte”, **salvo melhor opini o, o agregado familiar poder  ser apoiado**

no pagamento da renda da casa, contudo, e uma vez que tem rendimentos provenientes da prestação de RSI, o apoio para pagamento da renda da casa, só deverá ser disponibilizado após o agregado familiar comprovadamente, reiniciar o pagamento do plano prestacional que tem em dívida para com o Município.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Maria José Santos Vasconcelos Pereira, mais concretamente no que se refere ao pagamento da renda da casa, referente aos meses de Fevereiro e Março de dois mil e quinze (2015), no valor de 150,00 €, mensais, mas só é disponibilizada tal verba, após o agregado familiar comprovadamente, reiniciar o pagamento do plano prestacional que tem em dívida para com o Município; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2708 e o número sequencial 12840, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUIROS PINTADINHO 4 E FOROS DO MOCHO 2 / CAPTÁGUA, CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número quatro (4), para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Captágua, Captações de Água, Lda. O valor da liberação de caução corresponde a **858,73 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano:-----

- A ser liberado da Garantia Bancária do Banco Português de Negócios, S.A., n.º 356/2010-S, emitida em 21.06.2010.>>.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DE FURO DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL / CAPTÁGUA, CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número quatro (4), para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Captágua, Captações de Água, Lda. O valor da liberação de caução corresponde a **353,71 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano:-----

- A ser liberado da Garantia Bancária n.º 260/2010-S, emitida em 03.05.2010, sobre o Banco Português de Negócios.>>-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DA LIGAÇÃO DE REDE EM MÉDIA TENSÃO, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e quinze, pela qual remete orçamento para a ligação de rede em média tensão, no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, no valor total de quinhentos e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos (565,19 €), já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aceitar a proposta de Orçamento, remetida pela EDP – Distribuição, S.A., no valor total de quinhentos e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos (565,19 €), já com IVA incluído; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respetivo cabimento o número 2639 e o número sequencial 12777, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DE LIGAÇÃO DA ERVIDEIRA À ETAR DE
PONTE DE SOR – CONSIGNAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / ÁGUAS DO NORTE
ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 954/15-AG, datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, da empresa Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de contatos anteriores, vimos pela presente informar V. Exa, que a consignação da empreitada de construção da ligação das águas residuais da localidade de Ervideira ao sistema de Ponte de Sor, decorreu no passado dia quatro (4) de maio. Mais se informa que a referida empreitada foi adjudicada à Empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor de 49.996,23 € e tem o prazo de execução de três meses.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
CONSTRUÇÃO DA ETAR DE VALE DO ARCO – CONSIGNAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 955/15-AG, datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, da empresa Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pela presente informar V. Exa, que o Conselho de Administração da AdNA, em reunião realizada no dia vinte e oito (28) de Abril, deliberou adjudicar a empreitada de construção da ETAR de Vale do Arco e respetivo emissário, à empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda, pelo valor de 96.186,35 € e com o prazo de execução de quatro (4) meses. Prevê-se que o início dos trabalhos possa ocorrer durante o mês de Julho.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PONTE DE SOR, GALVEIAS E
MONTARGIL / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE
SOR.-----

-----Está presente a acta número dois barra dois mil e quinze (2/2015), relativa à reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia vinte e oito

(28) de Maio do ano de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, reuniu, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do Concelho, composta pelos seguintes elementos: Francisco Manuel Lopes Alexandre, Vereador e Representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, Dra. Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Professor José Guerra Dordio, como personalidades convidadas, Nuno Jorge Pinto de Castro, representante da Assembleia Municipal, Pedro Miguel Martins Gonçalves, como Representante da Junta de Freguesia de Galveias, António Correia Constantino, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil e José Manuel dos Santos, Presidente da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr.-----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS.**-----

-----A Comissão analisou o expediente relativo à alteração de classificação de arruamento em Galveias e atribuição de denominações de arruamentos na freguesia de Montargil e União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, o seguinte:-----

-----**FREGUESIA DE GALVEIAS:**-----

-----Renomeação da artéria que dá acesso ao Parque das Piscinas da Vila de Galveias, para **ALAMEDA DR. JOSÉ MENDONÇA BRAGA**-----

-----**FREGUESIA DE MONTARGIL:**-----

-----**RUA DAS FONTES** – Arruamento perpendicular à Rua da Terra Preta, em Terra Preta – Farinha Branca – Montargil.-----

-----**UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR:**-----

-----**RUA HORTAS DA SOBREIRA** – Arruamento com início junto ao Canil Municipal até ao local denominado Carrascal, em Ponte de Sor.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta**

de denominação dos Arruamentos designados de ALAMEDA DR. JOSÉ MENDONÇA BRAGA, em Galveias; RUA DAS FONTES, em Montargil; RUA HORTAS DA SOBREIRA, em Ponte de Sor; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrito pela Fiscalização, Senhor António Ministro e Senhora Sandra Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Entidade Executante da empreitada em epígrafe nos termos do documento em anexo, solicitar ao Dono de Obra, um pedido de prorrogação de prazo até dia 14 de Agosto de 2015, ou seja um acréscimo de 57 dias ao prazo contratualmente previsto, para a conclusão dos trabalhos.-----

Após análise, a fiscalização aceita que a pluviosidade verificada em determinado período, possa ter condicionado o início de algumas atividades, traduzindo-se num retardamento da data de conclusão das mesmas. Não sendo possível à empresa recuperar o atraso, dentro do prazo contratualmente previsto, salvo melhor opinião, deverá o Dono de Obra aceitar o pedido de prorrogação de prazo.-----

Mais se refere, que o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º do CCP.-----

Perante o exposto, não se vê inconveniente na aprovação do pedido de prorrogação de prazo até dia 14 de Agosto de 2015, (57 dias), assim como do respetivo Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada pela Fiscalização, deliberou, aprovar o respetivo Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro e conseqüentemente a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da obra pelo período de mais cinquenta e sete (57) dias, ou seja até ao dia catorze (14) de Agosto do corrente ano, de forma graciosa e sem direito a revisão de preços.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção, dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos

favoráveis dos restantes membros.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

----**Aprovada por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado efetuou a seguinte declaração de voto: << No assunto relativo à Alteração do Regulamento de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, tencionávamos votar favoravelmente, deixando ainda assim as nossas reservas e considerações que pretendíamos ver salvaguardadas, já que segundo o n.º 1, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013), de 12 de Setembro), de cada sessão ou reunião é lavrada acta, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, o que significa que sempre que um assunto é colocado à discussão deve ficar registada na acta a intervenção de cada um dos eleitos, bem como as suas reservas sobre determinado assunto ou as razões relevantes que os levam a votar de determinada maneira.-----

Por uma questão de facilidade de redação da acta e rigor na reprodução das diferentes opiniões, deve ser permitido aos Vereadores, caso o queiram fazer, entregar declaração de voto, quer quando se abstêm, quer quando votam a favor.—

Para situação diferente, remeter o n.º 1, do artigo 58.º, do mesmo diploma legal, quando permite aos membros do órgão poderem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as respetivas razões justificativas para efeitos de exclusão do eleito da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação (n.º 3, do artigo 58.º).---

Neste caso, o que a Lei pretende salvaguardar é precisamente a exclusão da responsabilidade de quem vota vencido, o que apenas se consegue desta forma.-----

Ora, a atual maioria socialista e, nomeadamente, o seu presidente, ao impedirem a reprodução na ata, quer das intervenções dos Vereadores no período da discussão, quer das suas declarações de voto, quando se abstêm ou votam a favor, por razões

relevantes que pretendem salvaguardadas, estão a violar descaradamente a lei e os mais elementares direitos da oposição.-----

Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra a aprovação da ata.>>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues